2º ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por empresa BOTELHO E CASTRO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ 10.157.517/0001-42 interessada no Credenciamento n. 02/2026, o Município de Piraju informa que o segue:

Pergunta 01: ***"Inscrição no PAT? Qual o regime de contratação? CLT ou Servidores Públicos?"***

Resposta: O Regime de contratação dos servidores do Município de Piraju é o Estatutário.

O Município de Piraju não é inscrito no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Todavia, conforme previsto no edital, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as normativas operacionais federais pertinentes ao PAT. Quanto ao regime jurídico dos beneficiários, os servidores municipais são regidos pelo regime estatutário.

Pergunta 02: ***"Qual a fornecedora atual?"***

Resposta: Não há fornecedora atual, a Lei Municipal n. 4.500/26 que instituiu o beneficio foi promulgada em 16 de julho de 2026.

Pergunta 03: ***"Cartões personalizados?"***

Resposta: Não.

Pergunta 04: ***"Em resumo, solicitamos confirmação se, para as empresas de arranjo aberto, a apresentação de rede nominal seria dispensada, considerando suficiente a declaração da empresa atestando a modalidade aberta e a abrangência nacional de aceitação do produto ofertado, para fins de cumprimento do edital."***

Resposta: O Edital Retificado não exige para a fase de habilitação a apresentação de lista nominal de estabelecimentos credenciados, nem de declaração substitutiva relativa à modalidade de arranjo ou à abrangência da rede de aceitação. As exigências referentes à disponibilização da rede credenciada deverão ser atendidas pela contratada durante a execução contratual, nos termos do edital.

Departamento de Administração, 7 de agosto de 2026.

Antônio Rufato
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO